



**MISTÉRIO DO TURISMO**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016**  
**PROCESSO Nº 72031.014916/2017-47**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO TURISMO E A EMPRESA PICK UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK UP'S E CAMINHÕES LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2ª e 3ª andares, Brasília/DF, CEP: 70.065-900, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos, a Senhora **SIMONE MARIA DA SILVA SALGADO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 695.922, expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 284.959.421-00, residente nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 153, de 13 de novembro de 2006, e de outro lado, a empresa **PICK UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK UP'S E CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.339.617/0001-97, estabelecida na ADE, Conjunto 11, Lote 15, Águas Claras/DF, CEP: 72.030-979, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor **FRANCIVALDO ARAÚJO FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 655.779, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 287.824.881-34, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2016**, em conformidade com o que consta do **Processo SEI nº 72031.014916/2017-47**, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2016, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas ulteriores alterações, dos Decretos nº 93.872, de 23/12/86; nº 6.555 de 08/10/2008, publicado no D.O.U. de 15/10/2008; nº 2.271, de 07/7/97; nº 3.722, de 09/01/01, com as alterações do Decreto nº 4.485, de 25/11/02, IN MP nº 2, de 30/04/08, atualizada; mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 021/2016, com fundamento no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto *"a prestação de serviços continuados de **manutenção de veículos automotores, por demanda, reboque (guincho), com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, compreendendo mecânica e elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de roda e alinhamento de direção, assistência de socorro mecânico, capotaria e tapeçaria, troca de óleo e lubrificante, reparo e troca de pneu/roda (borracharia), ar condicionado, substituição de vidro e película de controle solar, serviço acessório de som veicular, e***

9

*serviços de manutenção/revisão de veículos cobertos pela garantia de fábrica nas oficinas das empresas concessionárias do (s) fabricante (s) dos veículos, nas viaturas de propriedade do Ministério do Turismo, conforme especificações descritas no Termo de Referência”, conforme previsto na **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**, do referido Instrumento, e promover a **SUPRESSÃO** de, aproximadamente, 41,486% sobre o valor total do Contrato.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O Contrato Administrativo nº 021/2016 terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de novembro de 2017, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O prazo de vigência previsto no *caput* desta Cláusula, no tocante a atualização de novas versões e suporte técnico, poderá ser prorrogado por mais 12 meses, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO**

Diante da Instrução Normativa nº 02, de 20 de fevereiro de 2017/MPOG, fica suprimido em aproximadamente 41,486% do valor total do Contrato Administrativo nº 021/2016, o importe de **R\$42.917,87 (Quarenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)**, correspondente a 7 (sete) carros da frota do Ministério do Turismo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 021/2016, em decorrência do presente aditamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de **R\$60.531,33 (Sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste Contrato, para o exercício de 2017, correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 23.122.2128.2000.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas administrativamente, por força do art. 109 da Constituição.

4



E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, com amplo acesso pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Brasília, 26 de outubro de 2017.

  
**SIMONE MARIA DA SILVA SALGADO**  
PARA CONTRATANTE

  
**FRANCIVALDO ARAÚJO FERNANDES**  
PARA CONTRATADA